

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 004/2015**

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49 da lei federal nº. 8.666/93 resolve, por razões decorrentes de fatos supervenientes da Administração, SUSPENDER a abertura da Concorrência Pública nº 004/2015 cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para Reforma das instalações para receber equipamentos de cozinha no Rancho do I Comar no Município Belém, no Estado do Pará, marcada para o dia 22/07/2015, às 10h:00, no Auditório desta Secretaria, publicada no Diários Oficial do Estado do Pará nº 32908 de 18/06/2015. Outrossim, informamos que no momento oportuno será marcada uma nova data de abertura do referido processo Licitatório.

Belém-PA, 20 de Julho de 2015.

Nôemia de Sousa Jacob
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Urbano e Obras Públicas

Protocolo 854513

FÉRIAS**PORTARIA Nº. 639/2015, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2015 publicada no DOE nº 32.798 de 01/01/2015.

CONSIDERANDO o art. 74, § 2º da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e,

CONSIDERANDO o Processo nº 2015/281245,

R E S O L V E:

CONCEDER, no período de 04/09/2015 a 03/10/2015, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor ANDRESSON RANNYERY LIMA DE SOUSA, matrícula nº. 57201117/1, ocupante do Cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo 854636

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 617/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015.**

Instaura Processo de Tomada de Contas Especial, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as informações referentes ao Convênio nº 014/2010, celebrado entre a SEDOP e a Associação Comercial de Mocajuba, que tem por objeto a construção da Sede da Associação Comercial de Mocajuba;

CONSIDERANDO o Relatório de Vistoria emitido pela Diretoria de Gerenciamento de Obras - SEDOP, Parecer Técnico emitido pela Coordenação de Prestação de Contas - SEDOP e Parecer da Assessoria de Controle Interno - SEDOP no que concerne a aplicação dos recursos de maneira irregular e os possíveis danos ao erário público, RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL do Convênio nº 014/2010, cujo objeto é a construção da Sede da Associação Comercial de Mocajuba, para apuração de fatos e responsabilidades com base no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado - TCE.

Art. 2º. Designar as servidoras MONIQUE SOARES BESSA, Assessor I, matrícula 5912356/2; HEDILY MOREIRA ALAMAR, Técnica em Gestão Pública, matrícula 55589907/1 e VALDIR CARDOSO DE SOUSA, Técnico em Gestão Pública, matrícula 5761000/2, para compor a comissão processante, que será presidida pela primeira, substituída pela segunda, nas ausências e impedimentos.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 4º. Fica concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a apuração dos fatos, apresentação de relatório conclusivo e ciência à Autoridade Superior.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo 854392

PORTARIA Nº 619/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Instaura Processo de Tomada de Contas Especial, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as informações referentes ao Convênio nº 027/2011, celebrado entre a SEDOP e a Fundação Luiz Rebelo, que tem por objeto a construção de estrutura metálica e cobertura da quadra de esportes coberta da Fundação Luiz Rebelo, no município de Breves/PA;

CONSIDERANDO o Relatório de Vistoria emitido pela Diretoria de Gerenciamento de Obras - SEDOP, Parecer Técnico emitido pela Coordenação de Prestação de Contas - SEDOP e Parecer da Assessoria de Controle Interno - SEDOP no que concerne a aplicação dos recursos de maneira irregular e os possíveis danos ao erário público, RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL do Convênio nº 027/2011, cujo objeto a construção de estrutura metálica e cobertura da quadra de esportes coberta da Fundação Luiz Rebelo, no município de Breves/PA, para apuração de fatos e responsabilidades com base no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado - TCE.

Art. 2º. Designar as servidoras MONIQUE SOARES BESSA, Assessor I, matrícula 5912356/2; HEDILY MOREIRA ALAMAR, Técnica em Gestão Pública, matrícula 55589907/1 e VALDIR CARDOSO DE SOUSA, Técnico em Gestão Pública, matrícula 5761000/2, para compor a comissão processante, que será presidida pela primeira, substituída pela segunda, nas ausências e impedimentos.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 4º. Fica concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a apuração dos fatos, apresentação de relatório conclusivo e ciência à Autoridade Superior.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo 854398

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 205 DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 DE 01.01.2015;

Considerando o disposto no Decreto nº 249, de 11 de outubro de 2011, em observância ao art. 32 e 33 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e o § 4º do art. 40 da Constituição do Estado do Pará, e

CONSIDERANDO ainda o Parecer Conclusivo apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CESAD, instituída pela PORTARIA Nº 561, publicada no DOE nº 31.309 de 01/12/2008.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, as avaliações especiais de desempenho do estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, considerando-os aptos para exercerem o cargo efetivo, com conceito obtido de acordo com o seu respectivo processo de avaliação.

| ID.FUNCIONAL | NOME | CARGO | PROCESSO | CONCEITO |
|--------------|----------------------------------|--|-------------|-----------|
| 5800807/1 | ADLEY DE SOUZA CARNEIRO | AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS | 2012/446817 | EXCELENTE |
| 5900108/1 | ALDA CRISTIANE DE OLIVEIRA ALVES | TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENGENHARIA DE ALIMENTOS | 2012/449323 | EXCELENTE |
| 51855899/2 | ROBERTO ADRIANO SALES LIMA | TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - GEOGRAFIA | 2012/451318 | EXCELENTE |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica, em 20 de julho de 2015.

ALEX FIÚZA DE MELLO

Secretário de Estado

Protocolo 854700

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º

Nº DO CONTRATO: 029/2013

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de Serviço de Locação de Mão-de-Obra, sem fornecimento de material e equipamentos de limpeza, objetivando o fortalecimento institucional do Sistema Penal, para a geração de emprego e renda para egressos do Sistema Penal do Estado, previsto na Lei de Execuções Penais (Lei Nº. 7.210/84) e Resolução nº. 013/98 - GP-TJE.A.